



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 13 de dezembro de 2012.

Ofício nº 1979/2012–GAB

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 1701/2012, de autoria do ilustre Vereador RICARDO PIORINO, no qual indaga sobre quais providências estão sendo tomadas para levar as correspondências para os moradores dos Loteamentos Liberdade, Shangri-lá e Goiabal cumpre-nos informar que, conforme reportado pelas áreas responsáveis, recentemente oficiamos à Diretoria Regional da ECT solicitando providências para que os moradores dos bairros em questão passem a receber suas correspondências nos seus respectivos domicílios.

Com relação ao Loteamento Liberdade, recentemente recebemos da Gerência Operacional de Cartas/DR/SPI o ofício nº 1162/12 – SUGTD/GECAR/DR/SP, datado de 08/11/2012 (cópia em anexo), nos informando sobre as providências em andamento quanto à distribuição postal.

Na oportunidade, aproveitamos para externar nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
D.D. Presidente da Câmara
Nesta

00:06 18/12/2012 523601 CÂMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA



Ofício 1162/12-SUGTD/GECAR/DR/SPI
Ref: Ofício 1565/2012 - GAB

Bauru, 08 de novembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Av Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400
12420-010 Pindamonhangaba/SP

Assunto: **Expansão da Distribuição Domiciliária de Correspondências**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo ao ofício em referência onde Vossa Excelência solicita a implantação do serviço de distribuição domiciliária de correspondências no **LOTEAMENTO LIBERDADE**, no município de Pindamonhangaba/SP, informamos que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria nº. 567 de 2011 do Ministério das Comunicações, onde encontramos os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Dentre esses requisitos, podemos citar alguns exemplos, como ter os logradouros e vias com as devidas placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrito responsável; e ter os imóveis com numeração de forma ordenada, individualizada e única.

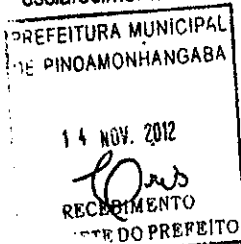
Uma vez que os bairros estão regulamentados de acordo com a referida Portaria, os Correios utilizam uma ferramenta corporativa, chamada "Sistema de Distritamento" - SD, para calcular todos os recursos necessários (efetivo, equipamentos e veículos) que a unidade responsável pela distribuição domiciliária de correspondências deve possuir para atender a demanda local.

Desta forma, periodicamente, é feito um levantamento de todos os pontos de entrega de correspondências nos logradouros oficializados pela Prefeitura Municipal, o que nos permite expandir o serviço de distribuição postal de forma gradativa e com responsabilidade social.

Informamos ainda, que a aplicação do SD na cidade de Pindamonhangaba foi finalizada. Com o recebimento dos recursos apontados no mesmo, iremos implantar o serviço de distribuição no bairro supracitado.

Solicitamos que Vossa Senhoria aguarde o término de todas as etapas do trabalho da equipe técnica da ECT para ter Vossa solicitação atendida.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Respeitosamente,


JOÃO GILBERTO LACERDA
Gerente Operacional de Cartas/DR/SPI

Marco Aurélio Martins Arias
Subgerente de Gestão de Tráf. e Distribuição
Mat.: 8.866.247-0
SUGTD.GECAR/DR/SPI

Gabinete da Diretoria Regional de São Paulo - Interior - Praça Dom Pedro II nº 4-55 - 5º Andar CEP 17015-905 Bauru/SP
Telefones: (14) 4009 3501 - Fax: (14) 4005 3566 - E-mail: gabdrspi@correios.com.br

Assessoria de Gabinete
Recebido em
21/11/12
Caus